



ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2019

- - Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues -----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----
- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- - Francisco do Vale Antunes -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos. -----

Antes da Ordem do Dia -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente começou por se associar às atividades que se realizaram por todo o concelho e às cerimónias religiosas, que por força desta época, assinalaram o último fim de semana. -----

Clube Recreativo e Desportivo Arrudense -----

- - O Senhor Presidente referiu que o Clube tem colaborado, nos últimos anos, com o Município de Arruda dos Vinhos e com a Associação de Futebol de Lisboa para a realização da Final Four da taça da Associação de Futebol de Lisboa, no Futsal, e este ano, mais uma vez, realizou-se no Pavilhão Polidesportivo, o feedback foi muito positivo. Deixou uma palavra de felicitação por este evento que traz sempre muita gente para o Concelho. -----

Burricada Cómica -----

- - Mencionou que a burricada cómica organizada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, que teve lugar ontem, na praça de touros conseguiu atingir o objetivo de angariação de fundos para aquisição de uma maca e deu os parabéns a todos os envolvidos. -----

Exposição “Memórias d’Água” -----

- - Referiu que a inauguração da exposição “Memórias d’Água”, se realizou no dia treze de abril, informou que é uma exposição muito interessante e recomenda que seja visitada, tem uma vertente interativa muito interessante. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

- - Mencionou que é uma homenagem não só aos duzentos e trinta anos do Chafariz Pombalino, que de facto é a marca principal daquela exposição, mas é também uma homenagem a todos aqueles que contribuem para que consigamos ter em casa um bem essencial como a água. Hoje em dia e sem grande esforço basta abrir uma torneira, mas nem imaginamos o trabalho que deu no passado, para chegar a este ponto, assim é também uma homenagem a esta circunstância, e o tema da água, como se sabe, com as alterações climáticas, é um tema sempre na agenda do dia e no qual devem continuar a trabalhar .-----

As comemorações do 25 de Abril-----

- - O Senhor Presidente referiu que para além das sessões solenes e da vertente mais do espetáculo do dia 24 de abril, destacou a abertura do Espaço Cidadão António Duarte Rucha, em Cardosas e o lançamento da Start Up Cultural, na escola da Quinta da Serra, que deve ser um momento importante da afirmação de um projeto que já passou pela aprovação na reunião de câmara municipal. -----

Jornadas da Educação -----

- - O Senhor Presidente referiu que vão realizar em Arruda dos Vinhos, no dia 26 de abril, no auditório municipal, as segundas Jornadas da Educação consecutivo. Será importante contar com a presença de todos aqueles que puderem, no sentido de enriquecer o debate. As Jornadas da Educação vão ser mais vocacionadas para aquilo que fazem internamente. O programa do ano passado era mais aberto ao exterior com o apoio de outras entidades .-----

28 de abril prova de ciclismo -----

- - O Senhor Presidente referiu que no dia 28 de abril, vão ter uma prova de ciclismo que irá mobilizar, sobretudo, mais a vertente de S. Tiago dos Velhos, Ajuda e Arranhó. É uma prova oficial que vem através da Federação Portuguesa de Ciclismo e da Associação de Ciclismo de Lisboa, que tem uma vertente competitiva também nos seniores feminino, ao nível de escalão inferior, que também é uma marca já importante que tem conseguido fazer voltar a ter tradição do ciclismo no concelho, que na região do Oeste é muito importante. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----**Torneio da Páscoa em Benavente e Ourém**-----

- - O Senhor Vereador começou por partilhar das palavras do Senhor Presidente nas notas que trouxe à reunião de câmara .-----

- - O Senhor Vereador salientou que o Clube Recreativo Desportivo Arrudense (CRDA) participou no torneio da Páscoa, em Benavente e Ourém. Em Ourém, obtiveram o sexto lugar na tabela geral o que significa que Arruda está bem. Em Benavente o resultado não foi tão bom mas salienta-se a participação.-----

- - O Senhor Vereador realçou o trabalho, não só dos atletas, mas de todas as pessoas envolvidas, porque o desporto também ajuda a criar e a formar os Homens de amanhã.-----

**Vítimas do Sri Lanka**

- - O Senhor Vereador Luís apresentou um voto de pesar pelas vítimas dos atentados no Sri Lanka. Referiu que além do português que lá faleceu, há quase trezentos mortos e cerca de quinhentos feridos, até ao momento.

- - Referiu que estamos no mês da liberdade, e que esta atitude demonstra pouca liberdade, pelo menos no aspecto religioso, pois o atentado teve foco nos católicos. Sejam quais forem os motivos, são sempre de repudiar aqueles atos que a todos nós nos toca até porque as vítimas são sempre pessoas inocentes.

Reta da Fresca

- - O Senhor Vereador sabe que se procedeu ao arranque de uma série de árvores que ali existiam, tanto quando julga saber, pensa que tem a ver com a passagem do gás natural. Pergunta se após a conclusão destas obras o executivo pretende ou não colocar novas árvores ou se a intenção é outra?

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**Vítimas do Sri Lanka**

- - O Senhor Presidente referiu que se associa ao voto de pesar. É uma situação que aparentemente parece ser mais um atentado terrorista com motivações claramente religiosas que atentam a liberdade da humanidade não só das pessoas que foram vitimizadas, embora elas tenham sofrido o que mais nenhum outro sofreu, mas quando há um atentado deste tipo toda a humanidade é violentada.

- - Mencionou que se associa a tudo o que disse o Senhor Vereador e reforça que é de lastimar e de condenar veementemente este tipo de manifestações que de liberdade revelam muito pouco, num tempo que precisamos de tolerância e de paz.

Reta da Fresca

- - Referiu que quanto à questão da Reta da Fresca, estão a trabalhar em conjugação com o gás natural. Tem a ver com a passagem da conduta do gás natural naquela zona que inicialmente a câmara tentou que fosse abastecer aquela zona da Fresca, que inicialmente até nem estava previsto e como é uma zona que está em expansão quer no ponto de vista urbanístico, pareceu-nos que fazia sentido o prolongamento da rede do gás natural que segue depois para a zona do Lapão que pudesse passar naquele eixo central, e a passar naquela zona, até porque do outro lado passa a conduta da sal-gema e que tem problemas do ponto de vista da segurança, dessa própria conduta, consideraram que fazia sentido colocá-la no outro lado do passeio e aproveitar simultaneamente para corrigir uma situação que aconteceu, aquela requalificação já tem cerca de 15 anos.

- - Mencionou que aquelas árvores estavam a revelar-se um quebra cabeças não só para os moradores daquela zona mas também para as pessoas têm que deslocar-se a pé naquela zona, portanto basta verificar, e o Município tem essa reportagem fotográfica atualizada, de facto aquelas árvores estavam a destruir completamente os passeios e mais do que destruir os passeios a conduta

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

de água já estava em perigo e estava em perigo também a segurança das pessoas que circulavam naquela via, sobretudo de noite. A iluminação pública que existe naquela zona estava a ser insuficiente devido às copas das árvores que impediam a capacidade de visão das pessoas. Para quem não conheça torna-se perigoso deslocar-se naquela zona em termos de mobilidade pedonal. -----

- - Referiu que o executivo aproveitou a oportunidade para serem retiradas aquelas árvores mas vão ser substituídas por outras espécie arbóreas menos ofensivas no ponto de vista das raízes no solo. ----

- - Mencionou que os custos da correção do passeio, quer da colocação das novas árvores, vai ser suportado pela empresa do gás natural. É uma oportunidade que o executivo tem de estender um serviço que não estava previsto inicialmente para aquela zona e que parece ao executivo importante porque é uma zona em expansão no ponto de vista urbanístico e sem custos adicionais para o erário público municipal.-----

- - Mencionou que tudo vai ser feito à conta do orçamento da Gasfomento neste caso da Lisboagás que fará o pagamento dessas obras como contrapartida pela passagem da canalização na zona.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

Estacionamento na Reta da Fresca -----

- - O Senhor Vereador perguntou ao executivo se o estacionamento que existe vai deixar de existir?----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que o estacionamento, no global, vai aumentar, assim como zonas de passeio, ou seja, vão aproveitar a oportunidade para reduzir um pouco as caleiras em alguns sítios porque a necessidade deste tipo de árvores não são tão grandes como aquelas que existiam, é mais vertical, o que significa, que vão aproveitar não só para manter as zonas de estacionamento, como alargar, em algumas zonas, a passagem de peões, nomeadamente a largura do passeio. Foi uma proposta dos serviços técnicos e que o executivo pediu para ser feita.-----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE ABRIL DE 2019 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de oito de abril, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria com abstenção do senhor Vereador Francisco Vale Antunes por não estar presente na referida reunião----- .

PONTO N.º 2 - PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA COMPETÊNCIA NO DOMÍNIO DA SAÚDE-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de abril.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - Na sequência do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades

intermunicipais, foi publicado o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde; -----

- - Face à data de produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, a 1 de janeiro de 2019, o Município de Arruda dos Vinhos não se encontra em condições de receber adequadamente esta competência, em virtude da escassez de recursos humanos e pela ausência de esclarecimentos adicionais, por parte da tutela, sobre os valores apresentados no pacote financeiro a transferir, pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, o Município pode não aceitar a transferência da competência no ano de 2019, comunicando esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º do mencionado diploma; -----

Na sequência da reunião, de 18 de fevereiro de 2019, do grupo de trabalho criado para acompanhamento da temática da transferência de competências para as autarquias locais, foi emitido parecer favorável à proposta de não aceitação da transferência da competência no domínio da saúde;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, não aceitar a transferência da competência no domínio da saúde, para o ano 2019, e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, para posterior comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais.”-----

PONTO N.º 3 - PROJETO DE REGULAMENTO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LOCAIS COLETIVOS DE PASSAGEIROS INTERFREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – TUA-CASA (TRANSPORTE URBANOS DE ARRUDA DOS VINHOS – CARDOSAS, ARRANHÓ, S. TIAGO E ARRUDA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de abril.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma apresentação ao ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador começou por saudar a iniciativa acha que esta questão de mobilidade inter-freguesias une ambos os partidos. O PSD tinha proposto no manifesto eleitoral um documento deste tipo de transportes inter-freguesias, que era denominado por move Arruda, mas independentemente de ser proposto ou não, o que importa é que se vá ao encontro das necessidades da população e se tente resolver um problema que existe que é a dificuldade de muitas pessoas se deslocarem à sede do concelho. É sempre uma iniciativa de saudar e de contar com o apoio do PSD e em particular com o apoio do Senhor Vereador da oposição .-----

- - Referiu quanto ao regulamento, que não concorda com as isenções previstas no artigo terceiro, nomeadamente para os beneficiários do estatuto do dirigente associativo. Quanto muito admitira uma redução de cinquenta por cento. Entende que os titulares do cartão sénior Municipal poderão ter mais

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

dificuldades financeiras do que muitos dos dirigentes associativos, e considera que isto pode ser suscetível de criar algumas desigualdades e alguns aspetos de duvidosa aceitação por parte da população. Entende que se queira dar ao estatuto do dirigente associativo uma determinada importância e cativar as pessoas para o associativismo, mas o Senhor Vereador pensa que se deve fazer parte do associativismo não pelos benefícios mas sim pela dedicação e amor à causa. -----

- - O Senhor Vereador propôs que o estatuto do dirigente associativo fosse contemplado ao nível das reduções e não ao nível das isenções. -----

- - Referiu que quanto aos preços, existem uma grande discrepância entre o preço de um bilhete simples, a dois euros e cinquenta cêntimos, e o passe que custa dez euros. Mencionou que se uma pessoa fizer quatro viagens a dois euros e cinquenta cêntimos num mês paga tanto como um passe de dez euros. Parece-lhe que o bilhete simples está muito sobre avaliado em comparação com aquilo que são os valores que se praticam para o passe mensal ou para o passe anual. -----

- - Referiu que se o munícipe que não tenha que se deslocar com regularidade à sede do Concelho e não compre o passe pode depois ser confrontado com esta discrepância dos preços. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que fica satisfeito que a oposição tenha uma crítica que o executivo está a isentar a mais, ficava era preocupado se dissesse que o executivo estava a prever a menos ou estava a deixar muitas pessoas de fora ou estava a ser pouco ambicioso ou inclusivo nesta área. Neste caso está a receber um contributo contrário. -----

- - Referiu que, criar regulamentos tem, como as leis, a ambição de ser gerais e abstratos, mas há situações concretas e deu o exemplo dos Bombeiros. Um Bombeiro receberia à luz deste regulamento a isenção, de acordo com o artigo treze. O dirigente dos Bombeiros, que se enquadra no Regulamento do Estatuto dos Dirigente Associativo não ia receber esta isenção ia receber uma redução nos termos da proposta que está em cima da mesa. No caso concreto acha que isso é incoerente, é tratar de forma diferente e considera que são ambas importantes e vitais para o mesmo fim que é a promoção do socorro e da proteção. Um Bombeiro tem um estatuto diferente do Dirigente, mas o Senhor Presidente da Câmara acha que para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos e com o sistema que tem, é tão importante o bombeiro. como o dirigente que abdica muito do seu tempo para poder exercer esse cargo, era uma mensagem errada que passavam do ponto de vista político. E por outro lado o objetivo aqui não é premiar ou falar sobre os rendimentos neste tipo de isenções, se o fizessem, então o cartão famílias numerosas não fazia sentido existir, porque o cartão famílias numerosas tem como objetivo incentivar a natalidade concedendo uma discriminação positiva, e não tem uma finalidade de apoio económico, porque efetivamente sabem que eventualmente algumas famílias são numerosas se forem atender aos rendimentos potenciais desta famílias eventualmente não precisariam deste incentivo. Aqui o racional é mais ou menos idêntico,



sabem que há dirigentes associativos que pelo seu nível de rendimento não precisariam desta isenção mas o que está aqui a ser premiado e a ser incentivado é precisamente o exercício e o reconhecimento de uma função na causa pública através do movimento associativo, muitas vezes voluntárias. -----

- - Referiu que no caso que o Senhor Vereador referiu do cartão sénior, que eventualmente possa necessitar de uma isenção em vez de uma redução de cinquenta por cento, se comprovadamente insuficiência económica isso mede-se pelas situações que estão previstas na alínea e) do número dois efetivamente e comprovadamente o sénior vai beneficiar do regime que seja mais vantajoso, ou seja, se ele cair na previsão do artigo treze do número dois da alínea e) não se vai aplicar o artigo treze número um da alínea a), aplica-se o regime mais vantajoso para o munícipe, crê que a situação ficará estabilizada. -----

- - Referiu que quanto à sugestão dos preços, o objetivo do executivo é que haja uma maior procura dos passes sociais, seja através do passe mensal, seja através do passe anual. O bilhete simples não diria que está sobre avaliado, diria que tendo em conta a concorrência, que existe dos taxistas, e eles foram ouvidos na feitura deste regulamento, não podem entrar numa prática predatória de uma atividade que é regulada e tem um mercado e continuam a ter um monopólio de transporte a pedido. O executivo vai criar uma carreira com circuitos regulares, que não se substitui ao transporte a pedido, mas em todo o caso, tem que ter atenção, que existe também, do lado de lá, gente que trabalha e que tem transporte a pedido e que tem naturalmente um posto de trabalho a defender e a acautelar -----

- - Referiu que não pode ter um bilhete de viagem de cinquenta cêntimos, até porque tem que financiar o próprio sistema, até porque a lei obriga que tenham que ser economicamente viáveis, na construção deste projeto. Existem catorze mil euros que têm que financiar com receitas próprias do sistema quer seja através do bilhete simples ou através do passe. O passe é uma receita mais fixa porque quer seja mensal ou anual é uma receita mais certa. O bilhete individual varia muito em função da procura. Se o executivo puder agarrar os potenciais clientes através do meio mais permanente que é o passe mensal ou anual tanto melhor, isso permite logo um fluxo de rendimento ou de receita do sistema mais certo e mais permanente. -----

- - Mencionou que o passe mensal é muito mais vantajoso para uma pessoa que tiver que pagar dois euros e meio por cada vez que viaje. A diferença é significativa estão a falar de uma diferença de mais de cinquenta por cento e o incentivo é passes para ter cadência de receita mais fixa. -----

- - Referiu que compreende as sugestões e as considerações, mas há de facto uma orientação política para premiar os passes e não tanto os bilhetes individuais. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

- - O Senhor Vereador referiu que concorda que se premeie mais os passes até porque é uma receita fixa para o município, mas parecia-lhe mais razoável o passe custar doze euros mensais e os bilhetes individual dois euros, é uma sugestão que deixa para análise do executivo. -----

- - Referiu ainda quanto às isenções e reduções, quando olhamos para o benefício do estatuto do dirigente associativo, só temos que apoiar e congratular pelo facto de haver pessoas que estão disponíveis para o associativismo. E isso é de louvar. O associativismo não tem que ver com a isenção do pagamento do bilhete. E no caso de haver dirigentes associativos com carências económicas, isso estava contemplado na alínea e). O raciocínio era o mesmo para caso das famílias numerosas ou para o cartão seniores. -----

- - O Senhor Vereador disse que não tem que pensar nestas medidas pelo politicamente correto ou por aquilo que cai melhor na opinião pública, mas pela importância e pela justiça das medidas. Acha que é um serviço útil e necessário e é um serviço que tem custos. Mas há custos que são bem vindos porque estão a prestar um serviço à população. -----

- - Referiu que não tem nada a ver com o exemplo que o Senhor Presidente disse relativamente aos bombeiros voluntários, porque a função dos bombeiros voluntários em si é digna de merecer uma atenção especial. Como sabem existem dois vereadores que são membros dos corpos dos bombeiros, que por acaso vivem em Arruda, e não vão utilizar este serviço e tanto quanto julga saber nenhum deles precisa de utilizar esta isenção. E não deixavam de estar a cumprir uma missão empenhada a favor da coletividade a favor dos Arrudenses. -----

- - Referiu ainda que vota a favor do regulamento não vota a favor desta cláusula, como não pode votar em separado, vota a favor com estas ressalvas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que os regulamentos são gerais e abstratos e é óbvio que é uma questão política de reconhecimento de um trabalho. O Executivo municipal encontrou esta forma para estabelecer incentivos, que naturalmente, não há ninguém que vai tomar a opção de ser dirigente associativo numa coletividade só para beneficiar da TUA CASA. -----

- - Foram pensados casos concretos como alguém que é dirigente associativo e que tem que tratar de uma festa numa coletividade, e que tenha que se deslocar ao Espaço Cidadão ou Loja para tratar do que tem que ser tratado e se puderem utilizar a TUA CASA para fazer isso, já é uma vantagem e já estão a cumprir esta missão, porque já estão a poupar o orçamento pessoal para o exercício de uma coisa que é para a comunidade, se isso acontecer já é benéfico e já valeu a pena ter implementado esta isenção do artigo décimo terceiro aos dirigentes associativos. -----

- - Referiu ainda, que no âmbito da semana da mobilidade de setembro de 2018, já tiveram oportunidade de testar estes circuitos, sobretudo o cumprimento dos horários, já foi tudo trabalhado com a Boa Viagem e colocaram em prática durante uma semana, e os *timings* que aqui estão

funcionam mesmo. O senhor Presidente referiu que tinha dúvidas no funcionamento de alguns trajetos, mas houve um dia que teve oportunidade de fazer o circuito e de facto conseguem cumprir os *timings* que estão subjacente a cada paragem e em cada localidade. -----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Tendo em consideração o superior interesse público para as comunidades locais, que se reveste a existência e disponibilização acessível de transporte público, que possibilite uma mobilidade efetiva entre os diversos pontos do território municipal, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos propõe a criação de um sistema público de transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal com vista a melhorar a oferta pública nesta área e bem assim, a coesão territorial e a qualidade de vida das populações. -----

- - Este sistema de transporte que se pretende implementar com a aprovação do presente projeto de regulamento, está alinhado com os objetivos previstos no manifesto eleitoral autárquico sufragado eleitoralmente, com o Documento Estratégico Arruda2025, com os objetivos globais de redução da "pegada carbónica" e de desincentivo à utilização de transporte individual como medida de combate às alterações climáticas em curso, tendo obtido o parecer prévio favorável por parte da Autoridade de Transportes CIM Oeste (Comunidade Intermunicipal). -----

- - A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos está convicta que a implementação deste sistema de transporte público permitirá melhorar a oferta ao dispor das populações, sobretudo na época das pausas letivas, permitindo também a maximização da utilização dos diversos serviços públicos e privados existentes principalmente nas sedes de Freguesia e na sede de Concelho por todas as camadas da população.-----

- - O presente regulamento visa estabelecer um conjunto de regras necessárias à implementação do referido sistema de transporte público, o qual será gerido e explorado pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, ou por outra entidade que venha a ser por esta designada para o efeito de acordo com a Lei, fixando-se um plano tarifário acessível, justo, proporcional e equilibrado, promovendo a sustentabilidade do serviço em apreço, e assegurando simultaneamente os valores essenciais como a segurança, acessibilidade e conforto dos utilizadores. -----

- - Nos termos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicação do início do procedimento de elaboração e participação, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, tendo daí resultado a constituição de um interessado para a elaboração do presente Regulamento, que em cumprimento do disposto dos n.ºs 1 e 2 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo será ouvido em audiência dos interessados para os devidos efeitos.

Foram também ouvidos os operadores do serviço de táxi registados e a operar no Município de Arruda dos Vinhos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

- - Nestes termos, e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere aprovar o presente projeto de Regulamento dos Transportes Rodoviários Locais Coletivos de Passageiros Inter-Freguesias do Município de Arruda dos Vinhos, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo será submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação, devendo posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

PONTO N.º 4 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 5 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA DOAQV – DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA, NO SAQV – SETOR DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NAS SEGUINTE ATIVIDADES: -----

REF. 1 – «HIGIENE E LIMPEZA URBANA», 4 POSTOS DE TRABALHO; -----

REF. 2 - «LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS», 1 POSTO DE TRABALHO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice – Presidente, datada de 15 de abril.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

a) As atividades acima descritas são imprescindíveis para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; -----

b) As atividades acima descritas são de natureza permanente e devem ser asseguradas por trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

c) O valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019 foi de € 152.213,83 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e treze euros e oitenta e três cêntimos); -----

d) A existência de postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal de 2019. -----

Atendendo a que:-----

a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----

b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam as necessidades do recrutamento em causa;-----

c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 22 de abril de 2019, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 5 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no SAQV – Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, nas seguintes atividades:-----

- - Ref. 1 - «Higiene e Limpeza Urbana», 4 postos de trabalho;-----

- - Ref. 2 – «Limpeza e Conservação de Edifícios», 1 posto de trabalho. -----

1.Número de postos de trabalho: 5 postos de trabalho;-----

2.Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----

3.Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2019:-----

- - Ref. 1 - 4 Postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Higiene e Limpeza Urbana»;-----

- - Ref. 2 - 1 Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Limpeza e Conservação de Edifícios». -----

4.Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, correspondendo à 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Assistente Operacional. -----

5.Requisitos de admissão ao procedimento concursal:-----

I.O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

II.Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; -----

- - Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----

a) -- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

b) Ter 18 anos de idade completos; -----

c) -- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----

IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem; -----

V. --- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

6.Nível habilitacional: escolaridade mínima obrigatória; -----

7.Formalização de candidaturas:-----

I.As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00), ou enviadas pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----



II. Na apresentação da candidatura ou de documento, através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo; -----

III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----

IV. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, nele devendo constar a identificação completa do candidato (nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: -----

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; -----

b) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----

c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri; -----

d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----

e) Sem prejuízo da obrigatoriedade da parte final da aludida alínea d), os candidatos devem conjuntamente com o Curriculum Vitae, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; -----

f) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento. -----

8. Métodos de seleção: -----

I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----

a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função; -----

b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função. -----

III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes:-----

a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;-----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função.-----

IV.É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. ---

10. - Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.-----

11.De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados. -----

12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma portaria.-----

13.Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem. -----

14.Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----

15. Em Situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual -----

16.A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é afixada, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em local visível e público nas instalações do município, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação.-----

17.Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 20.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. ----

18.Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».-----

19.Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----

20.Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual."-----

PONTO N.º 5 - ESTÁGIO CURRICULAR – SHT – SCHOOLHOUSE, LDA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice – Presidente, datada de 15 de abril.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a uma aluna da SHT – Schoolhouse, Lda, no âmbito da formação de Auxiliar de Ação Educativa, no total de 180 horas, com início em maio de 2019, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo."-----

PONTO N.º 6 - INVESTIMENTOS A REALIZAR NO ÂMBITO DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO ATÉ AO MONTANTE DE €1.950.000,00 – DISCUSSÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO ---

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de abril.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

- - Que o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais – RFALEI), prevê que podem ser contraídos empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimentos;-----

- - Que, por outro lado, conforme estatuído no n.º 2 do artigo 51.º do mesmo diploma, os investimentos objeto de contrato de empréstimo «(...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal (...)»;-----

- - Que, por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 30/11/2018, foi autorizada a Câmara Municipal a contrair um empréstimo de longo prazo, até ao montante de €1.950.000,00, para aplicação em investimentos diversos; -----

- - Que, o montante de investimentos atualmente inscrito no capítulo económico 07 do orçamento municipal para 2019 ascende a €1.948.650,00, e que o montante de investimentos que a Câmara Municipal pretende realizar com recurso ao empréstimo anteriormente aludido, supera os 10% previstos no n.º 2 do artigo 51.º da RFALEI.-----

Proponho:-----

Que, em cumprimento do disposto n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal discutir e autorizar a execução dos seguintes projetos com recurso ao empréstimo contratado até ao montante de €1.950.000,00, nos termos da memória descritiva em anexo:"

Designação do Projeto	Investimento Total Estimado
Requalificação do Bairro João de Deus e envolventes	1 617 460,00 €
Total	1 617 460,00 €

Financiamento:

Comparticipação IHRU/1.º Direito	442 590,00 €
Empréstimo bonificado IHRU (a contratar)	442 590,00 €
Empréstimo BPI (já contratado)	450 000,00 €
Capitais próprios	282 280,00 €
Total	1 617 460,00 €

PONTO N.º 7 – APROVAÇÃO DO PROJETO, OBRA E DESIGNAÇÃO DA PONTE SALGUEIRO

MAIA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de abril.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador começou por saudar a proposta desta obra, aliás era uma proposta que vinha de tempos antigos mas que o PSD não conseguiu concretizar. Espera que agora se realize esta ponte

porque não tem dúvidas nenhuma que esta ponte pedonal é importante não só para a mobilidade mas sobretudo para a aproximar as pessoas ao multiusos onde existem tantos espetáculos e onde ocorrem tantos eventos. -----

- - Referiu que quanto ao nome da ponte, é sabida a importância do capitão Salgueiro Maia na história de Portugal. Pensa que é originário no concelho de Santarém (não sabe se está a cometer alguma gafe) mas sabe que Santarém atribui uma grande ponte com o nome Salgueiro Maia. O nome de Salgueiro Maia está na memória de quem segue estas matérias. -----

- - O Senhor Vereador é muito apologista de se valorizar as figuras maiores do concelho. Isso não significa retirar qualquer valor a esta figura maior da história nacional. No entanto, considera que existem nomes de figuras maiores no concelho que se poderiam atribuir a esta ponte. E nesse sentido sugere três nomes para a ponte, um deles o Dr. João Alberto Faria , o outro senhor Asdrúbal Duarte Cunha e por último o nome do senhor Germano Peixinho da Costa que ainda agora fez cem anos, e é uma figura grande do concelho até pela humildade e simplicidade que por aquilo que representa para muitas pessoas do concelho, nomeadamente para Associação Humanitária dos Bombeiros de Arruda dos Vinhos. -----

- - Referiu ainda que vota favoravelmente ao projeto, mas defende que o critério deva ser de figuras do Concelho e não do âmbito nacional. A Câmara Municipal se entende que estes três nomes, da nossa terra, não são suficientemente grandes para o nome daquela ponte, então, que se atribua o nome Salgueiro Maia, mas não podia de deixar o seu contributo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que o argumento que se deve evidenciar só figuras da terra deveria ser coerente pelas diferentes fazer na nossa participação política no concelho. Não reconhece papel mais relevante a Francisco Sá Carneiro no 25 de abril e no atual sistema político, um papel mais relevante do que o de Salgueiro Maia, até antes pelo contrário, e em determinada altura no nosso contexto político, na autarquia, decidiu-se e bem, que Francisco Sá Carneiro deveria ter uma praça e o nome de uma rua que é uma variante importante na freguesia de Arranhó. Dizer-se aqui que Salgueiro Maia é importante, mas deviam de privilegiar as figuras da terra, é incoerente, e é incoerente com esse passado porque não estamos a dar a devida importância a um homem vital ou seja a pessoa mais genuína na revolução do 25 de abril. -----

- - Mencionou que a Assembleia Municipal, em 2017, organizou uma exposição dedicada à pessoa do Salgueiro Maia e ele é de Castelo de Vide. Santarém está umbilicalmente ligado ao Salgueiro Maia porque ele comandava as tropas que vieram para Lisboa para desafiar o poder instituído, este papel foi impagável e não vão conseguir apagar definitivamente e isso da história. E a ponte até lhe sabe a pouco ser só ponte com o nome Salgueiro Maia, mas a ponte, pelo simbolismo que tem para a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

população daquela zona do concelho e por aquilo que permitirá fazer ligação de liberdade de acesso e cultura uma série de justificações parece-lhe altamente relevante ser a ponte Salgueiro Maia .-----

- - Referiu que as pessoas que o Senhor Vereador referiu tem estima por todas elas. O Dr. João Alberto Faria, felizmente, já tem o nome de uma rua no Concelho de Arruda dos Vinhos . O Asdrúbal da Cunha ainda não tem e poderia ser uma hipótese, trabalharam com ele nas comemorações do floral e ele foi o Presidente da Comissão de Honra e também foi possível conhece-lo melhor e de facto é um Arrudense de alma e de coração. Quanto ao Germano Peixinho da Costa deu uma novidade, já está combinado com o senhor Germano que uma das ruas que vão criar no Bairro João de Deus, que faz a ligação entre a parte nova e a parte velha na zona do bairro, vão querer que se chame Germano Peixinho da Costa. Já disse ao Senhor Germano que queria que fosse ele a inaugurar essa rua que vai ter o seu nome que tinha que viver mais dois anos pelo menos, para inaugurar a rua com o nome dele, e ele disse que não podia garantir isso. Daqui a dois anos se tudo correr bem com as obras do Bairro João de Deus, fica tratado o Germano Peixinho da Costa, o Dr. João Alberto Faria já está tratado e o Asdrúbal da Cunha haverão de encontraram uma solução -----

- - Referiu que a Ponte Salgueiro de Maia acha que é no *timing* e a obra certa porque faz uma série de ligações e porque Arruda lhe devia isso também ligações. Para o Senhor Presidente foi uma das pessoas mais marcantes na revolução dos cravos e tudo o que se possa fazer a nível nacional para prestigiar esta figura é pouco .-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador prefere homenagear as pessoas do concelho, porque as outras o país já os homenageou. Não quer dizer que o Salgueiro Maia não tem direito a ter uma rua ou uma ponte em Arruda dos Vinhos, naturalmente que tem direito a isso se o executivo assim o entender. -----

- - Referiu que espera que o senhor Germano esteja vivo daqui por dois anos para fazer a inauguração da rua com o seu nome, quanto ao senhor Asdrúbal Cunha já vai com noventa anos e, por tanto, espera que se vá a tempo de o homenagear em vida, porque uma dos seus critérios é que se deve fazer o reconhecimento em vida , e não após morte. -----

- - Referiu por último que a nível nacional existe uma figura marcante para Arruda que é o Rei Dom Manuel I (que aqui esteve fugido da peste) e tanto quanto sabe não há nada em Arruda com o seu nome. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente que quanto a questão do Germano espera que ele chegue aos 102 anos, mas independentemente de chegar lá ou não, mas espera que chegue, a proposta do executivo, é que a Rua se chame Germano Peixinho da Costa, pela ligação que ele tem àquela gente e por grande parte da sua vida ter sido vivida naquela zona-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS -----

- - Referiu que se estiver vivo e ocupar este lugar também pode contar antecipadamente com o seu voto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que há uma Rua Dom Manuel I, em Arruda dos Vinhos. -----

- - mencionou que a votação é por unanimidade com a referência que o Senhor Vereador Luís Rodrigues discorda quanto ao nome pelas razões que aduziu. -----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - O Município de Arruda dos Vinhos pretende construir uma ponte pedonal sobre o Rio Grande da Pipa de forma a interligar a vila de Arruda com a zona do Pavilhão Multiusos, permitindo a integração de percursos pedonais existentes em ambas as margens, nomeadamente, na Rua Manuel Policarpo Martins e a Urbanização Vale Quente de Baixo, numa estratégia de melhoria da mobilidade pedonal e ciclável. -----

- - A nova ponte pedonal possibilitará a travessia de peões e bicicletas, em condições de perfeita segurança, permitindo a melhoria da mobilidade suave e a redução da circulação de trânsito, traduzindo-se a empreitada de construção num investimento municipal de cerca de 118 mil euros.-----

- - Propõe-se a denominação de Ponte Salgueiro Maia, em reconhecimento à personalidade de Fernando José Salgueiro Maia, um dos capitães do Exército Português que liderou as forças revolucionárias durante a Revolução de 25 de Abril de 1974, que marcou o final da ditadura em Portugal.-----

- - Face ao exposto, proponho a deliberação de aprovação do projeto e da obra e designação da Ponte Salgueiro Maia.-----

PONTO N.º 8 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO JOÃO DE DEUS E ENVOLVENTES-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de abril -----

- - Foi deliberado por unanimidade , aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos em Atraso, daqui em diante designada por "LCPA"), foram introduzidas diversas novidades em matéria de assunção de compromissos, designadamente, no que respeita a compromissos plurianuais.-----

- - Desta forma, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, "a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (...), está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local", pelo que proponho que, assente na estimativa dos serviços, para a realização do respetivo procedimento concursal, a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais, que totalizam a quantia de € 1.512.847,50:" -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

Designação do procedimento concursal	Classificação Económica	Duração	Encargo total	Encargos 2019	Encargos plurianuais		
					2020	2021	Encargo total
Requalificação do Bairro João de Deus e envolventes	02/07.01.02.01	24	1.562.110,00 €	100.000,00 €	866.981,00 €	595.129,00 €	1.462.110,00 €
	02/02.02.08	24	55.350,00 €	4.612,50 €	27.675,00 €	23.062,50 €	50.737,50 €
Total			1.617.460,00 €	104.612,50 €	894.656,00 €	618.191,50 €	1.512.847,50 €

PONTO N.º 9 - PROGRAMA EDUCATIVO COMUM DE ARRUDA DOS VINHOS

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de abril.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - O Senhor Presidente fez uma apresentação do ponto

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES

- - Referiu que queria valorizar o resultado que se chegou, e é sempre bom que ambas as instituições do concelho, desde as escolas profissionais até ao ensino público tenham chegado a este consenso. O Senhor Vereador entende este documento como uma lei de bases do ensino do concelho. Concorda quando o Senhor Presidente diz o que interessa é fixar estas regras básicas e depois os executivos vão dando mais ênfase a determinadas matérias do que a outras, mas isso faz parte da democracia. Acha que esta aposta nas novas tecnologias é sempre bem vinda. E realçou que mesmo as atividades de enriquecimento curricular, quando se aposta naquilo que são as características endógenas do concelho, é bom que assim seja, porque os alunos ficam mais ricos seguramente.

- - O Senhor Vereador deu os parabéns por se ter chegado a um consenso num documento desta natureza.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - O Senhor Presidente agradeceu as palavras e passou à votação.

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:

- - "Considerando que:

- A educação é um pilar fundamental no desenvolvimento de uma comunidade coesa e inclusiva, o Município de Arruda dos Vinhos, a par com outras entidades, tem investido nesta área com o objetivo de proporcionar à sua população boas condições para a aprendizagem, assim como um ensino de qualidade que prepare as crianças e jovens para o futuro;

- Decorrente da Convenção Arruda 2025, realizada em 2016, e das Jornadas da Educação realizadas em 2018, foi assumido por todas as entidades e instituições do concelho ligadas à educação que era importante a criação de um Programa Educativo Comum para o concelho de Arruda dos Vinhos (PECAV) que enquadre e oriente o trabalho que está a ser desenvolvido, tendo como especial enfoque o aluno, enquanto cidadão do mundo;

- Para tal foi criado um grupo de trabalho, em que todas as instituições locais de ensino tiveram assento, que desenvolveu os alicerces para o PECAV;



- Elaborou-se um documento estratégico, designado Programa Educativo Comum de Arruda dos Vinhos, que pela sua importância, será objeto de deliberação pelos órgãos municipais;-----
- Foram recolhidos contributos e ouvidas as entidades e instituições da área da educação, do Conselho Municipal da Juventude, e do Conselho Municipal da Educação; -----
- - Face ao exposto, proponho a aprovação do Programa Educativo Comum de Arruda dos Vinhos, em anexo, e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.”-----

PONTO N.º 10 - ANO LETIVO 2018/2019 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de abril.-----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----
- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição
Maria Beatriz Domingues Oliveira	Pré-escolar	B	50%
Pedro Ferreira Goulart	Pré-escolar	A	100%
Emanuel Ferreira Goulart	1º Ano – 1º ciclo	A	100%
João Tomás Passos Ferreira	Pré-escolar	A	100%

- - Face ao exposto, proponho: -----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através das correspondentes participações. -----
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 199,29 (cento e noventa e nove euros e vinte e nove cêntimos).”-----

PONTO N.º 11 - REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

- - Presente proposta da Senhora Vice - Presidente, datada de 12 de abril. -----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberou aprovar:-----
- a)** Na sua sessão extraordinária de 6 de novembro de 2010: -----
- Nos termos da alínea a) do art.º 6.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º e n.ºs 1 e 3 do art.º 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a adoção de um modelo de estrutura do tipo Hierarquizada constituída unicamente por unidades orgânicas flexíveis;-----
- - Nos termos das alíneas e) e f) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, não criar equipas multidisciplinares nem equipas de projeto, respetivamente. -----
- b)** Na sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2012, nos termos da alínea c) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definir em 3 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----
- c)** Na sua sessão ordinária de 25 de novembro de 2013, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prever a existência de uma unidade orgânica de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.-----
- d)** Na sua sessão ordinária de 27 de junho de 2016, nos termos da alínea d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, definir em 3 o número máximo de subunidades orgânicas;-----
- e)** Na sua sessão ordinária de 23 de dezembro de 2018:-----
- Reduzir para 2 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com a alínea c) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), mantendo-se assim as seguintes unidades orgânicas flexíveis, com as competências que já lhes foram atribuídas, assim como a atribuição das respetivas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais (n.º 1 e 2 do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto);-----
- - DFRH – Divisão Financeira e de Recursos Humanos; -----
- - DOAQV – Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----
- - Prever a existência de 3 cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior (n.º 2 do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), mantendo-se assim a UAM – Unidade Administrativa e de Modernização, com as competências que já lhe foram atribuídas e criando duas novas unidades orgânicas, e respetivas competências, dirigidas por dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior:-----
- - USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo; -----



- - UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude; -----
- - Manter em 3 o número máximo de subunidades orgânicas, nos termos da alínea d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; -----
- - O projeto de Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----
- - Considerando ainda que o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos deve ser objeto de alteração e consequentemente o Mapa de Pessoal de 2019, para que, a partir deles se permita: -----
- - Fazer face: -----
- - Às exigências de coordenação operacional, conferindo-lhes eficiência através da concentração de serviços / setores que venham a ser coordenados por encarregados operacionais setoriais e estes por um encarregado geral operacional;-----
- - Às exigências de coordenação técnica e administrativa, no Serviço Municipal de Proteção Civil – SMPC, respondendo desse modo aos desafios que são colocados numa área de atuação cada vez mais sensível;-----
- - Às exigências resultantes das transferências de competências no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei -quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais). -----
- - Adaptar os serviços do Município de Arruda dos Vinhos ao Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, o qual: -----
- - Concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----
- - Procedeu à segunda alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto -Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere os seguintes pontos: -----
- - Ponto n.º 1 – Nos termos da alínea d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; submeter à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos a definição em 4 do número máximos de subunidades orgânicas;-----
- - Ponto n.º 2 – Nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovar o projeto de Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, em anexo, e submetê-lo para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- - Ponto n.º 3 – Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

junho, e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2019.” -----

PONTO N.º 12 - PROPOSTA DE PREÇO PARA FITAS DE PESCOÇO ALUSIVAS AO PATRIMÓNIO

(AZULEJOS)-----

- - Presente proposta da Senhora Vice – Presidente, datada de 16 de abril.-----
- - Foi deliberado por unanimidade , aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando, -----
- O Município de Arruda dos Vinhos pretende dignificar e valorizar o património do concelho;-----
- A criação de artigos de merchandising são um forte contributo para dar a conhecer o património arrudense, devendo os mesmos serem disponibilizados aos munícipes e visitantes, mediante venda.---
- - Proponho, -----
- - Nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do preço de venda de merchandising infra, pelo valor de €2,50, o qual inclui o IVA à taxa legal em vigor.” -----

PONTO N.º 13 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – GERÊNCIA DE 2018 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de abril.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma apresentação -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador começou por referir que são documentos técnicos e aquilo que importa fazer é uma análise política desta documentação. Do ponto de vista técnica eles estão certificados pelo oficial de contas e os números falam por si. A única questão a referir do ponto de vista político é que se trata de um orçamento não é o nosso orçamento. E dentro daquilo que é as preceitas do executivo estão a ser executados quase na sua plenitude. Sendo certo que ao longo do ano há verbas que vão sendo transferidas de um lado para o outro, porque há necessidade do executivo fazer alterações, correções e ajustamentos. -----
- - Referiu que no ponto de vista técnico o executivo está de parabéns. No ponto de vista político está de semi parabéns, porque o executivo está a executar o seu próprio programa e o PSD teria outro programa. Porém como está a ser executado e bem por este executivo o vereador da oposição não tem nenhuma dificuldade em fazer esta referência. Disse também que não se pode ocultar o facto das receitas dos impostos diretos terem aumento substancialmente o que permite executar mais obras. ----
- - Mencionou que se vai abster na votação porque não é o programa do PSD, pois as nossas prioridades seriam outras, como é de conhecimento público -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que as regras em vigor na casa e até a equipa técnica que elabora estes relatórios de gestão e esta prestação de contas, é precisamente a mesma que fazia a prestação de contas no ano de 2011 em que o grau de execução era inferior a sessenta por cento. Não foi a lei que alterou nem foi a equipa técnica que alterou, o que alterou foi uma forma de fazer orçamentos municipais.-----

- - Referiu que para fazer Orçamento nesta casa, há uma regra de ouro, não é a despesa que vai determinar o nível da receita, é ao contrario, é o nível da receita é que vai balizar o nível da despesa que nós podemos fazer. -----

- - Referiu que este resultado dos noventa e dois por cento, significa isso mesmo, no campo da previsão das receitas e da despesa tem andado bem todos, os que contribuem para aprovação dos documentos e os que contribuem para a sua elaboração acha que é assim que tem que ser, por se não for assim o executivo responsavelmente não podem estar a exercer programas políticos sem comprometer gerações vindouras. Podem esperar deste executivo o compromisso máximo dos projetos políticos e com ambição de querer fazer todos os projetos políticos até ao final do mandato e compromisso máximo com o rigor da gestão Orçamental desta casa que é para o executivo algo essencial e uma ferramenta imprescindível de trabalho para futuro. -----

VEREADOR FRANCISCO VALE ANTUNES -----

- - O Senhor Vereador começou por qualificar o documento de prestações de contas como ótimo. Os documentos são o que são mas todos eles tem um fator que deste caso concreto revela rigor, objetividade. Foi transversal a todos os municípios ou a quase todos os municípios do país enfatizar naquilo que seriam as potenciais de receitas e que na realidade não vinha acontecer. -----

- - Referiu ainda a potenciar poupanças naquilo que é hoje, e que vem sendo ao longo desta anos a esta parte, os prazos de pagamento que passaram para trinta e oito, o que quer dizer com isto, que é uma mensagem que está interiorizada nos potenciais interessados a concorrer quer a concurso quer a Ajustes Diretos e pode ter aí poupanças financeiras porque as pessoas sabem que no município de Arruda à um pagamento garantido a curto prazo e que potencia uma redução deste mesmo objetivo . --

- - Foi deliberado por maioria com abstenção do Senhor do Vereador Luís Rodrigues do PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), em conjugação com a alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), apresentam-se ao Órgão Executivo, para aprovação, os documentos de prestação de contas municipais relativos ao exercício económico de 2018, preparados nos termos do n.º 2 das Considerações Técnicas anexas ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

- - Assim, nas demonstrações financeiras, vão devidamente evidenciadas as verbas arrecadadas, as despesas realizadas e o resultado que transitou. -----
- - Foram elaborados todos os documentos de prestação de contas legalmente previstos, e são presentes à Reunião, encontrando-se devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. Os que não foram possíveis de completar integralmente encontram-se explicados os motivos nos justificativos dos anexos às demonstrações financeiras referidas.-----
- - Após aprovação pelo Órgão Executivo, propõe-se o envio dos documentos ao Órgão Deliberativo, para apreciação e votação dos mesmos, nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

PONTO N.º 14 - RELATÓRIO REFERENTE AO INVENTÁRIO ANUAL DO ATIVO IMOBILIZADO DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS REFERENTE AO ANO 2018 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de abril -----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, e submeter à apreciação da assembleia municipal; -----
- - Proponho que: -----
- - Com base no pressuposto referido, a Câmara Municipal delibere aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, em conformidade com os documentos anexos; -----
- - A Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal para apreciar o referido documento, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

PONTO N.º 15 - APROVAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PARQUE DE LAZER NA ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS DA URBANIZAÇÃO FONTE D'OURO – REQUERENTE: PLANÉTICA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES, SA -----

- - Presente proposta da Senhora Vice – Presidente, datada de 11 de abril.-----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - O requerente apresentou uma proposta para dotar a área destinada a equipamentos da urbanização Fonte d'Ouro, detentora do alvará de loteamento n.º 1/82, tendo como contrapartida a criação de servidão de passagem para a parcela de terreno que esta empresa é detentora, conforme plantas anexas.-----
- - Proponho: -----

-- A apreciação e eventual aprovação pela Câmara Municipal da intervenção na área de equipamentos com implementação de parque de lazer e da criação de servidão de passagem para a parcela de terreno, propriedade da empresa Planética – Projetos e Construções, S A. -----

-- Pronunciar-se ainda, pela aceitação da isenção do pagamento em numerário (3.404,88 €) referente às compensações das alterações ao projeto do edifício habitacional no prédio contíguo, atendendo que os investimentos na área de equipamentos públicos estimam-se em cerca de 25.000€, por parte da empresa Planética – Projetos e Construções.”-----

Deliberações / Minutas-----

-- De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

-- A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 421 873,54(quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

-- Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

-- Processo n.º 150/2005 – Granitampo – Rochas Ornamentais, Lda -----

Pedido de licenciamento para obras inacabadas. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 1/2008 – Ana Filipa Daniel Correia e Nelson Jorge Ribeiro Quintino -----

Pedido de alteração de loteamento com o alvará n.º 1/2009.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 207/2010 – Afonso Pedro Branco Gonçalves Marques -----

Pedido de averbamento do processo de obras. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 92/2018 – Carla Cristina Cardoso dos Santos -----

Pedido de alteração da calendarização da obra. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços-----.

- - Processo n.º 131/2018 – Alfredo António Correia Pereira de Sousa-----
Licenciamento de construção de piscina e legalização de construção de anexo sito em Rua das Linhas de Torres, n.º 16, Carvalha, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 149/2018 – Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
Licenciamento de construção de anexo e barbecue, sito em Estrada da Malafaia, n.º 4, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 22/2019 – Engiprumo – Gabinete de Engenharia e Arquitetura, Lda-----
Comunicação prévia para a construção de uma habitação unifamiliar e muros de vedação sito em Herdade do Cereiro, lote 25, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 155/2018 – Sara Andreia Cordeiro Santos -----
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, garagem, anexo, piscina e muros de vedação, sito em Caminho do Alto do Linho, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 09-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 27/2019 – José António dos Santos Paulino-----
Licenciamento de legalização de alterações e ampliação de moradia existente e anexos, sito em Rua da Marquesa, n.º 16, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 03-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 20/2019 – Romeu André Ferreira de Carvalho -----
Licenciamento de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, sito em Rua 9 de abril, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 09-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 31/2019 – Rodica Suru e Joaquim Henriques Fernandes-----
Autorização de alteração de utilização de edifício sito em Estrada da Fresca, 5, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de abril de 2019

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 09-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 31/2019 – Rodica Suru e Joaquim Henriques Fernandes-----
Autorização de alteração de utilização de edifício sito em Estrada da Fresca, 5, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 09-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 34/2019 – Cinzel Mágico – Construções, Lda -----
Licenciamento de edifício habitacional sito em Travessa do Telheiro, lote B 3, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 09-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 39/2019 – Catarina Gertrudes Pulguinhas Gaspar e Francisco Manuel Pulguinhas Gaspar-----

Licenciamento de legalização de anexos, alteração de propriedade horizontal e demolição de construção existente sito em Estrada da Fonte Nova, 26, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 09-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Processo n.º 24/2019 – Dora Isabel Mendes Silva-----
Licenciamento de alteração de portão de garagem sito em Rua António Pinheiro Lacerda, 24, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 09-04-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Encerramento-----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezassete horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

António Pinheiro Lacerda
Anabela Alves Marques

